



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 106/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 3206/2024 e no parecer jurídico n.º 287/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente a aquisição de medicamentos e insumos emergenciais para dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Hartz/RS. O valor total da contratação é de R\$25.908,50 (vinte cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 5 de agosto de 2024.



Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal